



Federação Mineira de Automobilismo

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO MINEIRO - CTDM

Av. Olegário Maciel, 311 - sala 105 - Centro - Cep.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: (31) 3271.5840

SEGUNDO QUILÔMETRO DE ARRANCADA MEGA SPACE **AV. DAS INDÚSTRIAS - KM 7 - SANTA LUZIA**

REGULAMENTO GERAL

A Federação Mineira de Automobilismo realizará, na Pista de Arrancada do Mega Space, o **SEGUNDO QUILÔMETRO DE ARRANCADA MEGA SPACE**, seguindo o disposto neste regulamento e no Código Desportivo do Automobilismo - CDA, da Confederação Brasileira de Automobilismo.

DESPORTIVO:

1 - PROMOÇÃO: O **SEGUNDO QUILÔMETRO DE ARRANCADA MEGA SPACE** será promovido pela Mega Space de Santa Luzia.

2 - ORGANIZAÇÃO: A organização técnica da prova será da Federação Mineira de Automobilismo

3 - CALENDÁRIO: O Festival será disputado em etapa única, nos dias 25 e 26 de outubro de 2003.

4 - CATEGORIAS: Serão aquelas constantes do Regulamento Técnico, descrito a partir do item 19.

5 - PILOTOS ADMITIDOS: Serão admitidos pilotos portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL da Confederação Brasileira de Automobilismo válida para 2003, para as categorias descritas nos itens 35 a 44 deste regulamento, e portadores da LICENÇA TEMPORÁRIA DE CONCORRENTE emitida pela Federação Mineira de Automobilismo, para as demais categorias.

6 - GRID MÍNIMO POR CATEGORIA: Fica estabelecido que se houver número inferior a quatro veículos numa determinada categoria, o(s) piloto(s) serão impedidos de participar da prova, e terá(ão) direito a receber de volta o valor da inscrição paga, ou poderá(ão) optar por competir na categoria imediatamente superior, desde que observado se o veículo possui motorização aspirada ou superalimentada, conforme exemplo abaixo:

- Se um veículo da categoria MIL TURBO estiver enquadrado na situação acima, e o piloto preferir se manter na prova, ele deverá disputá-la na categoria STREET TURBO DIANTEIRA - STRTD.
- Nesse caso, ele poderá se valer do regulamento para adaptar as características técnicas do seu veículo à nova categoria, e sua classificação será divulgada na categoria na qual ele for admitido.

7 - INSCRIÇÃO: O local, a forma, o período e os valores serão definidos no regulamento particular. No caso da necessidade de adiamento por motivo de força maior, o piloto inscrito terá direito exclusivamente à participação gratuita na nova data, e na mesma categoria, não cabendo ao mesmo qualquer reivindicação adicional.

8 - CIRCUITO OFICIAL: Será proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração ou fora da área do evento. Os testes de veículos e treinos de aceleração serão limitados aos horários de treinos livres na pista de aceleração. Os testes na área de box serão limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado.

9 - TOMADA DE TEMPO E BATERIAS: Os procedimentos para as tomadas de tempo e baterias serão os que se seguem:

- **Pré-alinhamento:** Os pilotos serão convocados por categoria para se dirigir à área de pré-alinhamento, com seus respectivos veículos, sob a orientação dos comissários, para as tomadas de tempo das baterias oficiais. A ausência do piloto com o seu veículo no pré-alinhamento será considerada como desistência, e o seu tempo não será tomado na respectiva bateria.
- **Tomadas de tempo** - Sob a orientação dos comissários, os veículos pré-alinhados serão liberados para ingressar na pista e efetuarem as tomadas de tempo e baterias, conforme previsto no regulamento particular.
- **Circulação de veículos** - A circulação dos veículos inscritos será limitada à área de box e às áreas de circulação necessárias para o alinhamento e retorno ao box, sendo o deslocamento do veículo limitado a condução moderada do piloto e à velocidade máxima de 30 km/h. O excesso de velocidade sujeitará o piloto infrator às penalidades previstas neste regulamento e no CDA.
- **Pilotos inscritos** - Será de responsabilidade do piloto inscrito na prova, a condução do seu respectivo veículo. Somente os pilotos inscritos poderão conduzir seus veículos na área de pré-alinhamento e na pista. A condução do veículo por piloto não inscrito para a etapa implicará na desclassificação do piloto titular do mesmo.
- **Aquecimento de pneus** - Durante a realização dos treinos livres e das tomadas de tempo oficiais será permitido ao piloto efetuar manobra de aquecimento de pneus antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários. A operação de aquecimento de pneus será limitada a duas arrancadas em linha reta na pista de aceleração, sendo proibido o travamento do veículo com freio parcial nas rodas livres, bem como efetuar manobras que possam oferecer risco para o piloto ou para terceiros, sujeitando o piloto infrator às penalidades previstas neste Regulamento e no CDA. Ocorrendo situação imprevista que retarde a largada, durante ou após a operação de aquecimento de pneus, como falha no veículo, substituição de veículo no grid ou outra, os comissários terão autonomia para determinar nova operação de aquecimento de pneus.

10 - CRONOMETRAGEM: Não caberá recurso contra o resultado registrado pela cronometragem.

11 - INDUMENTÁRIA: Será obrigatório o uso de capacete fechado homologado pelo Inmetro, FIA e/ou CBA, macacão de competição, sapatilha ou tênis de cano alto e luva fechada, sem rasgos ou furos que venham a deixar expostas palmas e dedos das mãos. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que um piloto participe da prova sem estar utilizando a indumentária exigida acima.

12 - IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS: Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação nas duas laterais, no pára-brisa e no vidro traseiro, com altura mínima de 30cm e corpo de largura mínima de 6cm, além das letras iniciais da categoria respectiva, com dimensões mínimas de 15x15cm. A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo. A inscrição de um veículo neste festival não dará ao piloto a garantia de manutenção do seu número nos eventos subseqüentes a serem realizados na pista.

13 - VISTORIA

- **Prévia:** Todos os veículos inscritos deverão ser submetidos à vistoria prévia, a ser realizada em local previsto no regulamento particular. Essa vistoria incluirá checagem dos itens de segurança e conformidade com a categoria na qual o veículo estiver inscrito. A comissão técnica poderá impedir que um veículo participe da prova, na hipótese do mesmo não atender às exigências de segurança, ou determinar o remanejamento de sua categoria. Nenhum veículo poderá participar da prova sem ter sido aprovado na vistoria prévia.
- **Técnica:** Os Comissários poderão determinar que seja procedida vistoria técnica nos veículos inscritos durante a prova, ou até trinta minutos após o seu encerramento, independentemente da vistoria prévia. Qualquer exame procedido num veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição. A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará na exclusão do veículo ou na sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no CDA.

14 - IRREGULARIDADES: Caso durante os treinos ou tomadas de tempo, ou durante as vistorias, o comissário técnico ou seu assistente constate irregularidade num veículo ou nos equipamentos individuais do seu piloto, o mesmo poderá ser excluído ou desclassificado da prova. Se a constatação ocorrer durante a vistoria prévia, o veículo será impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade observada seja corrigida.

15 - PUBLICIDADE: Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a Federação Mineira de Automobilismo, dois espaços de até 50x25cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura 15cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os comissários desportivos definirão, de comum acordo com a equipe, espaços alternativos. Caso o concorrente consiga provar através de contrato formal, que é patrocinado por empresa conflitante com aquela que estiver patrocinando o evento, ele poderá ser dispensado da obrigatoriedade da fixação do adesivo do patrocinador, desde que pague sua inscrição em dobro.

16 - “BRIEFING”: A participação dos pilotos no “briefing” será obrigatória. A ausência do piloto será punida conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo - CDA.

17 - PREMIAÇÃO: Receberão troféus os três melhores classificados em cada categoria. Para receber seu troféu, o piloto deverá estar trajando macacão fechado, sapatilhas ou tênis de cano alto amarrados, sem o que não poderá fazê-lo, nem reclamá-lo posteriormente.

18 - CONDUTA DESPORTIVA: Todos os pilotos, bem como os integrantes de suas equipes deverão, durante a permanência na área do evento, observar as normas de conduta deste regulamento e do Código Desportivo do Automobilismo - CDA, sempre pautada no respeito aos oficiais de competição, aos concorrentes, público, etc. A realização de qualquer manobra que for incompatível com o regulamento da competição será punida com as sanções previstas no CDA.

19 - CONSUMO DE BEBIDA ALCÓOLICA: Será expressamente proibido o consumo de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas do evento, tanto pelo piloto, quanto por qualquer integrante de sua equipe. A constatação dessa irregularidade implicará na exclusão sumária do piloto, independentemente das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA. A Federação Mineira de Automobilismo poderá determinar que um piloto se submeta ao teste de bafômetro antes de sua participação num determinado treino ou prova.

20 - RESPONSABILIDADE:

- Será de responsabilidade do piloto inscrito cumprir e fazer com que todos os integrantes de sua equipe cumpram o presente regulamento, o Código Desportivo do Automobilismo - CDA;
- A Federação Mineira de Automobilismo e o promotor do SEGUNDO QUILÔMETRO DE ARRANCADA MEGA SPACE eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo essa responsabilidade exclusiva de quem as tenha cometido;
- Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre desrespeito às leis de trânsito por piloto ou veículo inscrito em qualquer das etapas, ou sobre testes de veículo realizados em via pública, poderá implicar na desclassificação do piloto responsável na referida etapa.

21 - INFRAÇÕES E PENALIDADES: Serão consideradas infrações aquelas previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA e neste regulamento. As penalidades também serão aplicadas pelos comissários desportivos conforme determina o CDA.

22 - RECLAMAÇÕES: Para impetrar uma reclamação contra um concorrente, seja ela técnica ou desportiva, ou contra a decisão dos comissários desportivos, o piloto deverá cumprir o disposto no Código Desportivo do Automobilismo - Capítulo IX.

23 - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão analisados e julgados pelos comissários Desportivos da Prova.

TÉCNICO

GERAL PARA TODAS AS CATEGORIAS:

24 - PESO

- O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, que deverá estar utilizando sua indumentária completa, incluindo o capacete.
- Não será permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de suas partes e itens originais de fábrica, exceto quando previsto no regulamento específico por categoria;
- Será permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança;
- Será permitido o lastro de no máximo 50 quilos em qualquer categoria;

25 - SEGURANÇA

- Será permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado; nesse caso, será obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Será obrigatório, para veículos que não o possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.
- Será obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte original.
- O uso de capacete aberto será proibido.

ESPECÍFICO POR CATEGORIA

26 - MIL - M

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira ou traseira, equipados com motores naturalmente aspirados.

B) PESO MÍNIMO:

- 890 (oitocentos e noventa quilos);

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo quatro cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição, e ordem de montagem do conjunto: motor / caixa de câmbio / diferencial, bem como seus suportes;
- Será livre o retrabalho do bloco original, desde que seja mantido o volume do mesmo;

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão serão livres;
- Será liberado também o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD " ou similar.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam, bem como a mudança do local de fixação dos mesmos.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser o original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com esses tipos de cabeçote.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão de combustível deverá ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado;
- O aumento do número original de carburadores não será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores nacionais de linha de produção, sendo permitido ainda, modificar ou trabalhar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção.
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores
- Serão proibidos quaisquer tipos de dispositivo de superalimentação: óxido nitroso, turbo, compressor, "blower", "superchargers" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Será permitido apenas alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não sejam alteradas as dimensões originais, e nem sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar fixados em suas posições originais;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ser aqueles fornecidos pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo, de acionamento manual.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 155mm;
- Os pneus deverão ser nacionais, e estar em bom estado de conservação, além de ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus “slick” de qualquer tipo, bem como pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar presentes no veículo;
- Será autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuírem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes, e da grade divisória do habitáculo do gol furgão;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como seus respectivos cabos;
- A tensão e localização deverão ser originais;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será liberado o uso de bomba de combustível elétrica;
- O tanque de combustível deverá ser original, e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será proibido qualquer tipo de retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Conforme item 25 deste regulamento.

27 - MIL TURBO - MT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira ou traseira, equipados com motores turbinados.

B) PESO MÍNIMO:

- 890 (oitocentos e noventa quilos);

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo quatro cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição e ordem de montagem do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial, bem como seus suportes;
- Será livre o retrabalho do bloco original, desde que mantido o volume do mesmo;
- Será permitido o uso de turbo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão serão livres;
- Será liberado também o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD" ou similar.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam, bem como a mudança do local de fixação dos mesmos.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser o original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com esses tipos de cabeçote.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão de combustível deverá ser mantido original, fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado;
- O aumento do número original de carburadores não será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores nacionais de linha de produção, sendo permitido ainda, modificar ou trabalhar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção.
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores;
- Serão proibidos quaisquer outros tipos de dispositivo de superalimentação: óxido nitroso, “blower”, “superchargers” compressor e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Será permitido apenas alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não sejam alteradas as dimensões originais, e nem sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar fixados em suas posições originais;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ser aqueles fornecidos pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo, de acionamento manual ou automático.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 155mm;
- Os pneus deverão ser nacionais, e estar em bom estado de conservação, além de ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus “slick” de qualquer tipo, bem como pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar presentes no veículo;
- Será autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes, e da grade divisória do habitáculo do gol furgão;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como seus respectivos cabos;
- A tensão e localização deverão ser originais;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será liberado o uso de bomba de combustível elétrica;
- O tanque de combustível deverá ser original, e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será proibido qualquer tipo de retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Conforme item 25 deste regulamento.

28 - STANDARD - ST

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira ou traseira, equipados com motores naturalmente aspirados.

B) PESO MÍNIMO:

- 890 (oitocentos e noventa quilos);
- No gol furgão será permitida a retirada da grade divisória do habitáculo;

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo cinco cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição e ordem de montagem do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial, bem como seus suportes;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo;

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão serão livres;
- Será liberado também o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD " ou similar.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam, bem como a mudança do local de fixação dos mesmos.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser o original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 ou de 20 válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com esses tipos de cabeçote.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão de combustível deverá ser mantido original, devendo também ter sido fornecido pelo fabricante do veículo, podendo ser retrabalhado;
- O aumento do número original de carburadores não será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores nacionais de linha de produção, sendo permitido ainda, modificar ou trabalhar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção.
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores
- Serão proibidos quaisquer tipos de dispositivo de superalimentação: óxido nitroso, turbo, compressor, "blower", "superchargers" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Será permitido apenas alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não sejam alteradas as dimensões originais, e nem sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar fixados em suas posições originais;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ser aqueles fornecidos pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo, de acionamento manual ou automático.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 165mm;
- Os pneus deverão ser nacionais, e estar em bom estado de conservação, além de ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar presentes no veículo;
- Será autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuírem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens mencionados abaixo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar presentes;
- Os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio são livres - exceto volante de madeira;
- Será permitida a remoção da prateleira traseira de veículos dois volumes;
- Será permitida a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como seus respectivos cabos;
- A tensão e localização deverão ser originais;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será liberado o uso de bomba de combustível elétrica;
- O tanque de combustível deverá ser original, e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será proibido qualquer tipo de retrabalho no tanque original, inclusive o "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Conforme item 25 deste regulamento.

29 - STREET DIANTEIRA - STRD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé, ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

B) PESO MÍNIMO:

- 890Kg (oitocentos e noventa quilos) para veículos equipados com cabeçote de oito válvulas;
- 970Kg (novecentos e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 16 válvulas;
- 1070Kg (Hum mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 20 válvulas;
- No gol furgão será permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo cinco cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição e ordem de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo;

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro e dos cabos de alta tensão serão livres;
- O número de velas não poderá ser alterado;
- O número de bobinas será livre, bem como o tipo e a marca;
- A caixa de ignição (módulo) será livre quanto ao seu tipo e marca.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam;
- Será proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser original, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 ou de 20 válvulas será permitido desde que sejam fornecidos pelo mesmo fabricante do veículo.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão de combustível será livre, podendo ser retrabalhado ou substituído;
- O aumento do número original de carburadores será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores;
- Será proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação: óxido nitroso, turbo, compressor, "blower", "superchargers" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento;

J) SUSPENSÃO:

- Será permitido alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não seja alterada sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar instalados em suas posições originais;
- O comprimento de molas será livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio;
- O tipo de suspensão e os pontos de fixação deverão permanecer originais;
- Os amortecedores serão livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e que os pontos de fixação sejam conservados;
- As formas de assentamento de molas para suspensão “McPherson” serão livres;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ser aqueles fornecidos pelo fabricante do veículo, de acionamento manual ou automático;
- Será obrigatório o uso das engrenagens de marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente, e podendo ser acionada através da alavanca de engate das marchas;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares;

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima de 215mm e mínima de 165mm;
- Os pneus não poderão exceder o limite externo dos pára-lamas;
- Os pneus poderão ser nacionais ou importados, desde que estejam em bom estado de conservação e possuam no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus deverão ser radiais, ficando proibido o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, ROSSIER e outros mais tidos como pneus especiais;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus “slick” de qualquer tipo, bem como pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original. No entanto, as canalizações poderão ser substituídas por outras de melhor performance;
- Todos os componentes deverão estar instalados no veículo;
- Será permitida a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda permitida a utilização de freios a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Será permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes, e da grade divisória do habitáculo do gol furgão;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e marca da bateria serão livres, bem como seus cabos;
- A localização deverá ser a original, podendo apenas ser substituído o alternador por um de maior potência;
- A bateria deverá estar solidamente fixada no seu local original.

P) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho, deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será permitido alterar a pressão de sobre-alimentação, independentemente de o sistema ser mecânico ou elétrico;
- Será permitido o uso de apenas uma bomba elétrica;
- Será permitido o uso de apenas um dosador;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos e não poderão estar localizados no interior do habitáculo;
- O tanque de combustível deverá ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será permitido o uso de "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção instalado no tanque.

T) SEGURANÇA:

- O cinto de segurança deverá ter no mínimo três pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

30 - STREET TRASEIRA - STRT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo/utilitário de grande produção em série, nacional, coupé, sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração traseira, equipados com motores naturalmente aspirados;

B) PESO MÍNIMO:

- 820 (Oitocentos e vinte quilos) para veículos equipados com motor quatro cilindros;
- 1170Kg (Hum mil, cento e setenta quilos) para veículos equipados com motor seis cilindros;
- 1270Kg (Hum mil. duzentos e setenta quilos) para veículos equipados com motor oito cilindros.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro, seis ou oito cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo, posição, e ordem de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo;
- Será obrigatório o uso do virabrequim original, conforme medidas fornecidas pelo fabricante.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro e dos cabos de alta tensão serão livres;
- O número de velas não poderá ser alterado;
- O número de bobinas será livre, bem como seu tipo e marca;
- O tipo e a marca da caixa de ignição (módulo) serão livres;

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam;
- Será proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

G) CABECOTE:

- O cabeçote deverá ser original e nacional, fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão de combustível será livre, podendo ser retrabalhado ou substituído;
- O aumento do número original de carburadores será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores;
- Será proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação: oxido nitroso, turbo, compressor, "blower", "superchargers" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento;

J) SUSPENSÃO:

- Serão permitidas a alteração da altura dos amortecedores e a colocação de calços;
- Será liberado o material das buchas, desde que não seja alterada a sua fixação;
- Todos os componentes da suspensão deverão estar presentes nos seus lugares originais;
- O comprimento de molas será livre, assim como o número de espiras e o diâmetro do fio;
- O tipo de suspensão e os pontos de fixação deverão permanecer originais;
- Os amortecedores serão livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam mantidos;
- O uso de barras antiafastamento ou barras de tração será permitido;
- Nenhuma outra alteração será permitida.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ter sido fornecidas pelo fabricante do veículo, sendo permitido o retrabalho da relação original;
- Será permitido o uso da caixa automática, desde que fornecida pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo;
- Será proibido o uso de engrenagens de dentes retos;
- Será obrigatório o uso das engrenagens de marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente, e podendo ser acionada através da alavanca de engate das marchas;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou similar;
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente uma cinta de segurança que o impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima de 225mm e mínima de 185mm;
- Os pneus deverão ser radiais, ficando proibido o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, ROSSIER e outros mais, tidos como pneus especiais;
- Os pneus não poderão exceder o limite externo dos pára-lamas;
- Os pneus deverão ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Será permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus “slick” de qualquer tipo, bem como pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original. No entanto, as canalizações poderão ser substituídas por outras de melhor performance;
- Todos os componentes deverão estar instalados no veículo;
- Será permitida a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda permitida a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuírem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo;
- Será permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas;
- Será permitida a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- Será proibido uso de entradas ou captações de ar de qualquer outro tipo que não sejam as originais.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes;
- Serão permitidos apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e marca da bateria serão livres, bem como seus cabos;
- A localização deverá ser a original, podendo apenas ser substituído o alternador por um de maior potência;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros;

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- Será permitido alterar a pressão de sobre-alimentação, independentemente de o sistema ser mecânico ou elétrico;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos e não poderão estar localizados no interior do habitáculo;
- O tanque de combustível deverá ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será permitido o uso de "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção instalado no tanque.

T) SEGURANÇA:

- O cinto de segurança deverá ter no mínimo três pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

31 - STREET TURBO DIANTEIRA - STRTD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo/utilitário de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, "blower" ou "supercharger".

B) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro ou cinco cilindros;
- Permitido o uso de veículos de dois ou mais lugares.

C) PESO MÍNIMO:

- 910Kg (novecentos e dez quilos);
- No gol furgão será permitido a retirada da grade divisória do habitáculo.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de cambio e diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo;
- Será proibido o deslocamento do eixo virabrequim;
- As bielas deverão manter as alturas especificadas pelo fabricante do motor, sendo permitido o uso de bielas forjadas;
- Será permitido o uso de pistões forjados, dentro das medidas especificadas pelo fabricante do motor;

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão serão livres;
- A caixa de ignição deverá ser a original do veículo;
- Será proibido o uso de caixa de ignição (módulo) do tipo "MSD" ou similar;
- Será proibida a ignição dupla, quando este sistema não for original do modelo do veículo.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam;
- Será proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser nacional e original fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 ou de 20 válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com esses tipos de cabeçote;
- Será proibido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre.
- O aumento do número original de carburadores não será permitido;
- Será permitido o uso de carburadores nacionais que equipavam originalmente carros nacionais, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Será proibido o uso de bicos suplementares ou auxiliares;
- Nos veículos equipados com injeção eletrônica deverá ser mantido o número original de bicos injetores;
- Será proibido o uso de injeção mecânica;
- Será proibido o uso de óxido nítrico;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento;

J) SUSPENSÃO:

- Deverão ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo;
- Será proibido o uso de rodas ("wheelie bar") para apoiar o veículo;
- Serão permitidas outras alterações, desde que a segurança não seja comprometida;

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ter sido fornecidas pelo fabricante do veículo, sendo permitido o retrabalho da relação original;
- Será permitido o uso da caixa automática, desde que fornecida pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo;
- O retrabalho nas engrenagens e na relação será livre, mas todas as engrenagens deverão estar instaladas na caixa de câmbio, e em perfeito funcionamento;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante, ou qualquer modificação que o transforme em autoblocante.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima de 215mm e mínima de 185mm;
- As dimensões dos aros utilizados no eixo dianteiro deverão ser as mesmas dos utilizados no eixo traseiro;
- Os pneus deverão ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Será permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus “slick” de qualquer tipo, bem como pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar instalados no veículo;
- Será permitida a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será ainda permitida a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo;
- Será permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção da prateleira traseira de veículos dois volumes;
- Serão permitidos apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante em madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e marca da bateria serão livres, bem como seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada em sua posição original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- Será permitido o uso de somente um dosador;
- Será permitido o uso de somente uma bomba de combustível;
- A bomba de combustível deverá estar localizada no máximo no meio do veículo a contar da traseira do mesmo;
- A dimensão da tubulação de combustível do tanque até a bomba deverá ser de no máximo meia polegada de diâmetro interno;
- A dimensão das tubulações de combustível da bomba até o carburador deverá ser de no máximo 8mm de diâmetro interno;
- Será livre o retrabalho do pescador do tanque de combustível;
- O tanque de combustível deverá ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será permitido o uso de "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção instalado no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Será permitido o uso de somente uma bomba de combustível;
- Será permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado; nesse caso, será obrigatório o uso de cinto de segurança homologado, de no mínimo quatro pontos de fixação;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

32 - STREET TURBO TRASEIRA - STRTT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração traseira, equipados com motores superalimentados por meio de turbo, compressor, "blower" ou "supercharger".

B) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro, cinco cilindros, seis cilindros ou oito cilindros;
- Permitido o uso de veículos de no mínimo dois lugares ou mais.

C) PESO MÍNIMO:

- 820 Kg (oitocentos e vinte quilos) para veículos com motor de quatro cilindros refrigerados a ar;
- 970Kg (novecentos e setenta quilos) para veículos com motor de quatro cilindros refrigerados a água;
- 1070 Kg (um mil e setenta quilos) para veículos com motor de cinco cilindros;
- 1.170Kg (um mil cento e setenta quilos) para veículos com motor de seis cilindros;
- 1.270 Kg (Um mil duzentos e setenta quilos) para veículos com motor de oito cilindros.

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de cambio e diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam;
- Será proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser nacional e original do veículo, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados, sendo permitido ainda a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Será autorizado o uso de bicos suplementares ou auxiliares;
- Será proibido o uso de injeção mecânica;
- Será proibido o uso de óxido nitroso;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem a utilização de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Deverão ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo, e a distancia entre eixos deverá ser conforme a indicada pelo fabricante com uma tolerância de 2,5 cm;
- Será proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo;
- Demais alterações serão livres.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio e o diferencial deverão ter sido fornecidas pelo fabricante do veículo, sendo permitido o retrabalho da relação original;
- Será permitido o uso da caixa automática, desde que fornecida pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo;
- O retrabalho nas engrenagens e na relação será livre, mas todas as engrenagens deverão estar instaladas na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima de 245mm e mínima de 185mm;
- Os pneus deverão ser radiais, ficando proibido o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, ROSSIER e outros mais tidos como pneus especiais;
- As dimensões dos aros utilizados no eixo dianteiro deverão ser as mesmas dos utilizados no eixo traseiro;
- Os pneus poderão ser nacionais ou importados, desde que estejam em bom estado de conservação e que possuam no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar instalados no veículo;
- Será permitida a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será permitida também a utilização de freio a disco na traseira dos veículos que não o possuem originalmente.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco do veículo;
- Será permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados, e os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- Será liberada a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor;

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, com exceção da prateleira traseira dos veículos tipo “dois volumes”;
- Serão permitidos apenas os acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados;
- Os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e marca da bateria serão livres, bem como os seus respectivos cabos;
- A localização do sistema elétrico deverá ser original;
- A bateria deverá estar solidamente fixada no seu local original;
- Será proibida a retirada do alternador e do motor de arranque.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível deverá ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será permitido o retrabalho no tanque original, inclusive o “catch tank”;
- Será definido como “catch tank”, qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Será permitido o uso de somente uma bomba de combustível;
- Será permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado; nesse caso, será obrigatório o uso de cinto de segurança homologado, de no mínimo quatro pontos de fixação;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

33 - SUPER TURBO DIANTEIRA - SPTD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, “pick-up” de duas portas;
- Veículos de tração dianteira equipados com motores superalimentados por meio de turbo, compressor, “blower” ou “supercharger”;

B) PESO MÍNIMO:

- 910Kg (novecentos e dez quilos) para veículos equipados com cabeçotes de oito válvulas;
- 1030Kg (um mil e trinta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 16 válvulas;
- 1070Kg (um mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçotes de 20 válvulas.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro ou cinco cilindros;
- Serão admitidos veículos com no mínimo dois lugares;

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo;
- Será liberado o uso do bloco de Golf, do Gol GTI e do Audi para veículos com motores da série AP, AT ou MD.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres;

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam;
- Será proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 ou de 20 válvulas somente será permitido, se for respeitado o peso determinado na letra B.
- Também será permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado em veículos equipados com motor de oito válvulas. (Modelo Golf 2.0)

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- O número de carburadores será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Será permitido o uso de bicos suplementares ou auxiliares;
- Será proibido o uso de injeção mecânica;
- Será proibido o uso de óxido nitroso;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Deverão ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo;
- Será proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo;
- As demais alterações serão livres.

K) TRANSMISSÃO:

- O retrabalho nas engrenagens e relação será livre, mas todas elas deverão estar instaladas na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

L) EMBREAGEM:

- Será Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima de 215mm e mínima de 185mm;
- Os pneus deverão ser radiais, ficando proibido o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, ROSSIER e outros mais tidos como pneus especiais;
- As dimensões dos aros utilizados no eixo dianteiro deverão ser os mesmos utilizados no eixo traseiro;
- Os pneus deverão ser nacionais, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo;
- Será permitida a utilização de pneus importados quando estes estiverem montados nas rodas fora do eixo de tração;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio deverá ser original, e todos os componentes deverão estar instalados no veículo;
- Será permitida a retirada do dispositivo antiblocagem;
- Será permitida também a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuírem originalmente

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo;
- Será permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados e os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- Será permitida a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção da prateleira traseira dos veículos dois volumes;
- Será permitida a retirada da grade divisória do habitáculo do gol furgão;
- Serão autorizados apenas acessórios que não afetem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados e os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada no seu local original;
- Será proibida a retirada do alternador e do motor de arranque.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A Bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível deverá ser original e utilizado como única fonte de combustível do veículo;
- Será permitido o retrabalho no tanque original, inclusive no "catch tank";
- Será definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

T) SEGURANÇA:

- Será permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado; nesse caso, será obrigatório o uso de cinto de segurança homologado, de no mínimo quatro pontos de fixação;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

34 - SUPER STREET DIANTEIRA - SPTRD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de dois, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos utilitários de grande produção em série, "pick-up" de duas portas;
- Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados.

B) PESO MÍNIMO:

- 670kg (seiscentos e setenta quilos) para carros equipados com cabeçotes de oito válvulas;
- 770Kg (setecentos e setenta quilos) para carros equipados com cabeçote de 16 válvulas;
- 950Kg (novecentos e cinquenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de 20 ou mais válvulas;
- Será permitido o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo;
- O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo, e deverá ainda ser lacrado por ocasião da vistoria técnica.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro, cinco, ou seis cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres;
- O número de velas não poderá ser modificado.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- O uso de cabeçotes de 16 válvulas será permitido para todos os veículos;
- O uso de cabeçotes de 20 ou mais válvulas somente será permitido em veículos equipados originalmente de fábrica com este tipo de cabeçote;
- Será permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, sendo permitido ainda, a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será proibido o uso de super alimentação: turbo, compressor, "blower", "supercharger" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- Deverão ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo;
- As demais alterações serão livres.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio, de acionamento manual, será livre;
- Será permitido o uso da caixa automática, desde que fornecida pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que o transforme em autoblocante;

L) EMBREAGEM:

- Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, desde que respeitado o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive "slick", ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitido alterar a carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e a segurança do piloto seja preservada;
- Todos os componentes móveis da carroceria poderão ser retirados ou substituídos por material mais leve;
- Veículos que tiverem recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a aceitação dos mesmos na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

P) HABITÁCULO:

- Será permitida a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como do painel e dos consoles;
- Será obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Será obrigatório para veículos desmontados, a instalação de uma "gaiola de segurança" conforme letra T deste item;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação da "gaiola de segurança"; Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação do sistema de extinção de incêndio de três pontos, mas será obrigatório o uso de extintor carregado, dentro de seu prazo de validade, e fixado em seu suporte original;
- Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de proteção em substituição ao vidro;
- O volante de direção e manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.
- O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado;
- Será Proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como dos seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- Caso a bateria seja deslocada do seu local original, deverá ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, caso esteja dentro do habitáculo do veículo.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível

T) SEGURANÇA:

- Nos veículos com alívio de peso, desmontados, ou com modificações em sua estrutura, será obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto;
- Será obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0Kg, solidamente fixado, com as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

35 - HOT STREET TRASEIRA - HOT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos de tração traseira, motor de seis ou oito cilindros, naturalmente aspirado;

B) PESO MÍNIMO:

- 890Kg (oitocentos e noventa quilos);
- O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo, e deverá ainda ser lacrado por ocasião da vistoria técnica.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de turismo;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro, seis ou oito cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- Será permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres;
- O número de velas não poderá ser modificado.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Não será permitida a retirada do radiador, da bomba d'água, ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre;
- O comando de válvulas será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será proibido o uso de turbo, compressor, "blower", "supercharger" e/ou similares, bem como injeção de óxido nitroso;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio, de acionamento manual, será livre;
- Será permitido o uso da caixa automática, desde que fornecida pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que o transforme em autoblocante;
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente cinta de segurança que o impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Não será permitida a alteração da carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado, que sejam mantidas as suas características originais, e que a segurança do piloto seja preservada;
- Todos os componentes móveis da carroceria não poderão ser retirados ou substituídos por material mais leve;
- Será permitida a construção de uma bolha no capô dianteiro para acomodar os componentes do motor, assim como também serão permitidas entradas de ar para a admissão.

P) HABITÁCULO:

- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante em madeira.
- Será proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como dos seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada, podendo ser deslocada do seu local original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível.

T) SEGURANÇA:

- O cinto de segurança deverá ter no mínimo três pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

36 - CATEGORIA HOT ROD - ROD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas, que tenham sido fabricados há mais de 20 anos;
- Veículos de tração traseira, motor de seis ou oito cilindros, naturalmente aspirado;

B) PESO MÍNIMO:

- 890Kg (oitocentos e noventa quilos);
- Será permitido o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo;
- O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo, e deverá ainda ser lacrado por ocasião da vistoria técnica.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de turismo;
- Veículos equipados originalmente com motores de quatro, seis ou oito cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- Será permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de cambio / diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres;
- O número de velas não poderá ser modificado.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre;
- O comando de válvulas será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será proibido o uso de turbo, compressor, “blower”, “supercharger” e/ou similares, bem como injeção de óxido nítrico;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio, de acionamento manual, será livre;
- Será permitido o uso da caixa automática;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que o transforme em autoblocante;
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente cinta de segurança que o impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitida a alteração da carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado, e que a segurança do piloto seja preservada;
- Todos os componentes móveis da carroceria poderão ser retirados ou substituídos por material mais leve;
- Veículos que tiverem recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a admissão dos mesmos na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

P) HABITÁCULO:

- O volante de direção e manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante em madeira.
- O pára-brisa só poderá ser substituído por “lexan” ou policarbonato, devidamente fixado;
- Será proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como dos seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada, podendo ser deslocada do seu local original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível.

T) SEGURANÇA:

- O cinto de segurança deverá ter no mínimo três pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição;
- Nos veículos conversíveis, será obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto.

37 - SUPER STREET TRASEIRA - SPTRT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos de tração traseira, quatro cilindros com motor refrigerado a ar, seis ou oito cilindros equipados com motores naturalmente aspirados ou com superalimentação de óxido nitroso;

B) PESO MÍNIMO:

- Veículos refrigerado a ar: 690 Kg (seiscentos e noventa quilos);
 - Veículos com seis ou oito cilindros: 890Kg (oitocentos e noventa quilos);
- Para os veículos que utilizarem sistema de injeção de óxido nitroso deverá ser obedecida a seguinte tabela:
- Veículos refrigerado a ar: 770 Kg (setecentos e setenta quilos);
 - Veículos com seis ou oito cilindros: 970Kg (novecentos e setenta quilos);
 - Será permitido o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo;
 - O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo, e deverá ainda ser lacrado por ocasião da vistoria técnica.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de turismo;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro, seis ou oito cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- Será permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante, desde que de fabricação nacional;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de cambio / diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco do veículo, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres;
- O número de velas não poderá ser modificado.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser nacional, fornecido pela fábrica do motor do veículo, podendo ser retrabalhado;
- Será permitido o uso de cabeçote importado nos veículos originalmente refrigerados a ar;
- O comando de válvulas será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação - óxido nitroso, de acordo com a tabela de pesos da letra B deste item;
- Será proibido o uso de turbo, compressor, "blower", "supercharger" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio, de acionamento manual, será livre;
- Será permitido o uso da caixa automática, desde que fornecida pelo fabricante do veículo, especificamente para o modelo;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas.;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente cinta de segurança que o impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitida a alteração da carroceria ou chassi / monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado, e que a segurança do piloto seja preservada;
- Todos os componentes móveis da carroceria poderão ser retirados ou substituídos por material mais leve;
- Veículos que tiverem recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a admissão dos mesmos na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

P) HABITÁCULO:

- Será permitida a retirada das forrações internas e dos bancos do veículo, bem como do painel e dos consoles;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação da “gaiola de segurança”, sendo obrigatório porém, o uso do banco de competição e cinto de quatro pontos;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação do sistema de extinção de incêndio de três pontos, sendo obrigatório porém, o uso de extintor carregado, dentro de seu prazo de validade, e fixado em seu suporte original;
- Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de proteção em substituição ao vidro;
- O volante de direção e manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.
- O pára-brisa só poderá ser substituído por “lexan” ou policarbonato, devidamente fixado;
- Será Proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como dos seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada, podendo ser deslocada do seu local original.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível.

T) SEGURANÇA:

- Será obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto;
- Será obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0Kg, solidamente fixado, com as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

38 - FORÇA LIVRE DIANTEIRA - FLD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos de tração dianteira equipados com motores naturalmente aspirados ou superalimentados.

B) PESO MÍNIMO:

- 770Kg (setecentos e setenta quilos);
- Será liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo;
- O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo deverá ser lacrado por ocasião da vistoria técnica.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em doze meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro ou cinco cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial, bem como seus suportes;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco original, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote deverá ser de fabricação em série de alguma montadora, sendo permitido o seu retrabalho;
- Será permitida a substituição do comando de válvulas original;
- Será permitido o uso de cabeçotes de 16 válvulas;
- Será permitido o uso de cabeçote de fluxo cruzado.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre. Bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso, turbo, compressor, “blower”, “supercharger” e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A distância entre os eixos de rolagem deverá permanecer inalterada (medida conforme indicado pelo fabricante), com uma tolerância máxima de 2,5 cm;
- Demais modificações serão livres;
- Será permitido o uso de “wheelie bar”.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre, desde que manual;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, desde que respeitado o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitida a alteração da carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que o mesmo não seja descaracterizado, que o peso mínimo seja respeitado e que a segurança do piloto seja preservada;
- Será proibida a substituição total do chassi / monobloco por estrutura tubular;
- Todos os componentes móveis da carroceria poderão ser substituídos por material mais leve;
- Veículos que tenham recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a sua aceitação na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

P) HABITÁCULO:

- Será permitida a retirada das forrações internas e dos bancos do veículo, bem como do painel e dos consoles;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", sendo obrigatório porém, o uso do banco de competição e cinto de quatro pontos;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação do sistema de extinção de incêndio de três pontos, sendo obrigatório porém, o uso de extintor carregado, dentro de seu prazo de validade, e fixado em seu suporte original;
- Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de proteção em substituição ao vidro;
- O volante de direção e manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.
- O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado;
- Será Proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria poderá ser deslocada do seu local original; nesse caso, deverá ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se estiver instalada no interior do habitáculo do veículo.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível

T) SEGURANÇA:

- Será obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto;
- Será obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0Kg, solidamente fixado, com as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

39 - FORÇA LIVRE TRASEIRA - FLT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;
- Veículos de tração traseira, equipados com motores de quatro ou cinco cilindros, naturalmente aspirados ou superalimentados;

B) PESO MÍNIMO:

- 720Kg (setecentos e vinte quilos);
- Será liberado o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo;
- O lastro máximo desta categoria será de 50 Kg e este deverá ser solidamente fixado e localizado na parte traseira do veículo; o mesmo deverá ser lacrado por ocasião da vistoria técnica.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro ou cinco cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- Será permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante, desde que de fabricação nacional;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor / caixa de câmbio / diferencial não poderá ser alterada;
- Será livre o retrabalho do bloco, permitindo-se o aumento do volume do mesmo;
- Será livre o uso de bloco de cilindros das marcas Volkswagen / Audi / Seat, desde que sejam refrigerados a água.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos de velas, do limitador de giro, dos cabos de alta tensão e das bobinas serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre, podendo ser nacional ou importado.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso, turbo, compressor, "blower", "supercharger" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- À distância entre eixos deverá permanecer inalterada (medida conforme indicado pelo fabricante), com uma tolerância máxima de 2,5 cm;
- As demais modificações serão livres.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre, desde que manual;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.
- Será proibido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial. (Precisa?) Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir obrigatoriamente uma cinta de segurança que o impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, desde que respeitado o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive "slick", ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, "remold" ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitida a alteração da carroceria ou chassi / monobloco do veículo, desde que não resulte em descaracterização do veículo, que o peso mínimo seja respeitado e que a segurança do piloto seja preservada;
- Será proibida a substituição total do chassi / monobloco por estrutura tubular, carenada ou não;
- Todos os componentes móveis da carroceria poderão ser retirados ou substituídos por material mais leve;
- Veículos que tiverem recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a admissão dos mesmos na competição será critério exclusivo dos comissários da prova.

P) HABITÁCULO:

- Será permitida a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como do painel e dos consoles;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", sendo obrigatório porém, o uso do banco de competição e cinto de quatro pontos;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação do sistema de extinção de incêndio de três pontos, sendo obrigatório porém, o uso de extintor carregado, dentro de seu prazo de validade, e fixado em seu suporte original;
- Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de proteção em substituição ao vidro;
- O volante de direção e manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.
- O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado;
- Será proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria poderá ser deslocada do seu local original; neste caso, deverá ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se estiver instalada no interior do habitáculo do veículo.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de dois litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos de combustível.
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível. O material utilizado na proteção deverá ser antichama.

T) SEGURANÇA:

- Será obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto;
- Será obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0Kg, solidamente fixado, com as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

40 - ESTRUTURADA - EST

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos nacionais de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas.

B) PESO MÍNIMO:

- 720Kg (setecentos e vinte quilos) para carros com motor de quatro cilindros até 200ci.(cubic Inch);
- 820Kg (oitocentos e vinte quilos) para carros com motor de quatro cilindros acima de 200ci.(cubic Inch);
- 970Kg (novecentos e setenta quilos) para carros com motor de seis cilindros até 300 ci.(cubic Inch);
- 1070Kg (mil e setenta quilos) para carros com motor de seis cilindros acima de 300 ci.(cubic Inch);
- 1120Kg (mil cento e vinte quilos) para carros com motor de oito cilindros;
- Será livre o alívio de peso através da retirada de componentes móveis do veículo.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos nacionais de turismo;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro ou cinco cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- Será permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante;
- Os blocos admitidos nesta categoria serão:
 - Bloco Volkswagen: todos;
 - Bloco Chevrolet: até 292ci.(polegadas cúbicas);
 - Blocos Ford: até 302ci.(polegadas cúbicas);
 - Blocos Chrysler: até 318ci.(polegadas cúbicas);
- Será permitido o recuo do motor;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor/caixa de cambio/diferencial não poderá ser alterada.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres;

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, do ventilador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso;
- Será permitido o uso de turbo, compressor, “blower”, “supercharger” e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento;

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial; (precisa?)
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir um anel de segurança que o impeça o de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor;

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência;

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitida a alteração da carroceria ou do chassi/monobloco do veículo, na condição de que o peso mínimo seja respeitado e que a segurança do piloto seja preservada.
- Todos os componentes móveis da carroceria poderão ser retirados ou substituídos por material mais leve;
- Veículos que tiverem recorte de material do monobloco passarão por uma rigorosa vistoria de segurança, e a admissão dos mesmos na competição será critério exclusivo dos comissários da prova

P) HABITÁCULO:

- Será permitida a retirada das forrações internas e bancos do veículo, bem como do painel e dos consoles;
- Será obrigatória para veículos desmontados a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação da "gaiola de segurança", sendo obrigatório porém, o uso do banco de competição e cinto de quatro pontos;
- Veículos sem alívio de peso estarão dispensados da instalação do sistema de extinção de incêndio de três pontos, sendo obrigatório porém, o uso de extintor carregado, dentro de seu prazo de validade, e fixado em seu suporte original;
- Veículos sem vidro na porta do piloto deverão ter rede de proteção em substituição ao vidro;
- O volante de direção e manopla do câmbio serão livres, ficando proibido, entretanto, volante de madeira.
- O pára-brisa só poderá ser substituído por "lexan" ou policarbonato, devidamente fixado;
- Será proibido o uso de acrílico.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria poderá ser deslocada do seu local original; neste caso, deverá ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se estiver instalada no interior do habitáculo do veículo.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível

T) SEGURANÇA:

- Será obrigatória a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola deverá ser revestida com espuma antichama nos pontos onde for possível o contato com o corpo do piloto;
- Será obrigatória a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0Kg, solidamente fixado, com as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

41 - ESTRUTURADA IMPORT - ESTI

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de turismo de grande produção em série, coupé ou sedan, de duas, três, quatro ou cinco portas;

B) PESO MÍNIMO:

- 820Kg (oitocentos e vinte quilos) para veículos com motor de quatro cilindros;
- 1070Kg (Hum mil e setenta quilos) para veículos com motor de seis cilindros;
- 1480Kg (Hum mil quatrocentos e oitenta quilos) para veículos com motor de oito cilindros;
- Não será liberado o alívio de peso, ou a retirada de componentes móveis do veículo.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos de turismo;
- Mínimo de 1000 unidades idênticas produzidas em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de quatro ou cinco cilindros;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares;

D) MOTOR:

- Não será permitida a substituição do motor original por outro de outro fabricante;
- O bloco de cilindros deverá ser da linha de montagem do veículo;
- Não será permitido o recuo do motor;
- A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor/caixa de cambio/diferencial não poderá ser alterada.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres;

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será proibida a retirada do radiador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso;
- Será permitido o uso de turbo, compressor, "blower", "supercharger" e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento;

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre;

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial; (precisa?)
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir um anel de segurança que o impeça o de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo;
- Será permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas;
- Serão permitidos apenas acessórios que não alterarem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados, sendo que os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- Será liberada a construção de uma bolha no capô dianteiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

P) HABITÁCULO:

- Será proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original, exceto a prateleira traseira de veículos dois volumes;
- Serão permitidos apenas acessórios que não afetarem de qualquer forma o rendimento mecânico;
- Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha deverão estar instalados, sendo que os itens tidos como opcionais poderão ser substituídos pelos itens básicos;
- O volante de direção e a manopla do câmbio serão livres, ficando entretanto proibido o volante de madeira;
- O banco do motorista deverá ser substituído por outro, de competição, conforme letra T deste item;
- O banco dianteiro direito poderá ser substituído por banco de competição.

Q) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria poderá ser deslocada do seu local original; nesse caso, deverá ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se estiver instalada no interior do habitáculo do veículo.

R) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

S) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível deverá ser original;
- As bombas de combustível e canalizações não poderão estar localizadas no interior do habitáculo.

T) SEGURANÇA:

- Será facultativa a instalação de uma "gaiola de segurança" na parte interna do veículo de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Essa gaiola, caso exista, deverá ser revestida com espuma antichama;
- Será permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição homologado; neste caso será obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Será obrigatório o uso de extintor de incêndio com carga, dentro do prazo de validade e fixado em local de fácil acesso;
- Poderá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0 Kg, solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

42 - DRAGSTER LIGHT - DL

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, com motores de no máximo oito cilindros.

B) PESO MÍNIMO:

- 620Kg (seiscentos e vinte quilos) para veículos com motor de quatro ou de cinco cilindros;
- 720Kg (setecentos e vinte quilos) para veículos com motor de seis cilindros;
- 820Kg (oitocentos e vinte quilos) para carros oito cilindros.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos protótipos;
- A vistoria técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção;
- Serão admitidos veículos de apenas um lugar.

D) MOTOR:

- As capacidades volumétricas desses motores não poderão ultrapassar 400 polegadas cúbicas;
- As demais alterações serão livres.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O termostato, o sistema de controle de temperatura, o acionamento e o ventilador serão livres;
- Será permitida a retirada do radiador, do ventilador, da bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será Livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores/injeções nacionais ou importadas;
- Será permitido o uso de carburadores / Injeções nacionais ou importadas;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação os elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso;
- Será permitido o uso de turbo, compressor, “blower”, “supercharger” e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos;
- Será permitido o uso de nitrometano ou similares, no percentual máximo de 10 %;
- Após cada largada cada piloto será obrigado a deixar no tanque no mínimo um litro de combustível. Esse combustível poderá ser solicitado pelos comissários para análise posterior;
- Antes de cada largada o tanque de combustível será lacrado.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento;

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial; (precisa?)
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir um anel de segurança que o impeça o de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres, desde que respeitado o diâmetro mínimo de 13 polegadas e máximo de 17 polegadas;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- A estrutura deverá ser tubular, carenada ou não;

- A "gaiola de proteção" deverá fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deverá projetar-se ao menos 8,0cm acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado em posição de pilotagem;
- O banco do piloto deverá ser de competição, homologado e o cinto de segurança deverá ser de no mínimo de quatro pontos.

P) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se a bateria estiver instalada no interior do habitáculo do veículo.

Q) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

R) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível

S) SEGURANÇA:

- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon, com capacidade de 4,0Kg solidamente fixado, com as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

43 - DRAGSTER DIANTEIRO - DD

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, em que o motor deverá obrigatoriamente estar localizado à frente do piloto;

B) PESO:

- O peso será livre;

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos protótipos;
- A comissão técnica da prova fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção;
- Serão admitidos veículos com um lugar.

D) MOTOR:

- A motorização será livre, podendo ser nacional ou importada.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O sistema será livre.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores/injeções nacionais ou importadas;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso;
- Será permitido o uso de turbo, compressor, “blower”, “supercharger” e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos;
- Será permitido o uso de nitrometano ou similares, no percentual máximo de 10 %;
- Após cada largada cada piloto estará obrigado a deixar no tanque, no mínimo um litro de combustível. Esse combustível poderá ser solicitado pelos comissários para análise;
- Antes de cada largada os tanques dos veículos serão lacrados.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial; (precisa?)
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir um anel de segurança que impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência;

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Estrutura deverá ser tubular, carenada ou não;
- A "gaiola de proteção" deverá fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deverá projetar-se ao menos 8,0Cm acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado em posição de pilotagem;
- O banco do piloto deverá ser de competição, homologado e o cinto de segurança deverá ser no mínimo de quatro pontos.

P) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- O local de fixação será livre;
- A bateria deverá ser fixada com um assento e cintas metálicas com revestimento isolante;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio no caso de ter sido instalada no interior do habitáculo do veículo.

Q) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

R) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível

S) SEGURANÇA:

- Serão obrigatórios a utilização de banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou alam com capacidade de 4,0 Kg, solidamente fixado, e as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

44 - DRAGSTER TRASEIRO - DT

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos de competição protótipos com chassi de estrutura tubular, em que o motor deverá obrigatoriamente estar localizado atrás do piloto.

B) PESO MÍNIMO:

- Não haverá exigência de peso mínimo para esta categoria;

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos protótipos;
- A comissão técnica fará avaliação seguindo critérios de segurança e solidez na construção;
- Serão admitidos veículos com um lugar.

D) MOTOR:

- A motorização será livre, podendo ser nacional ou importada.

E) SISTEMA DE IGNIÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O sistema será livre.

G) CABECOTE:

- O cabeçote será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- O coletor de admissão será livre;
- Será permitido o uso de carburadores/injeções nacionais ou importadas;
- O número de carburadores será livre, bem como a modificação dos elementos do carburador ou dos dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível;
- Nos veículos com injeção eletrônica será livre o número de bicos;
- Será permitido o uso de super alimentação: óxido nitroso;
- Será permitido o uso de turbo, compressor, “blower”, “supercharger” e/ou similares;
- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos;
- Será permitido o uso de nitrometano ou similares, no percentual máximo de 10 %;
- Após cada largada cada piloto estará obrigado a deixar no tanque, no mínimo um litro de combustível. Esse combustível poderá ser solicitado pelos comissários para análise;
- Antes de cada largada os tanques dos veículos serão lacrados.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;
- Será permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante;
- Será permitido o uso de caixa de câmbio automática, semi-automática ou seqüencial; (precisa?)
- Os veículos dotados de eixo cardam deverão possuir um anel de segurança que o impeça de tocar o solo em caso de quebra.

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de qualquer tipo de pneu, nacional ou importado, inclusive “slick”, ou ainda os pneus específicos para competições de Arrancada;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;
- Será proibido o uso de pneus recapados, “remold” ou similares.

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- A estrutura deverá ser tubular, carenada ou não;
- A “gaiola de proteção” deverá fazer parte da estrutura do veículo, e a parte que passa acima da cabeça do piloto deverá projetar-se ao menos 8,0cm acima e à frente do capacete quando o piloto estiver sentado na posição de pilotagem;
- O banco do piloto deverá ser de competição, homologado e o cinto de segurança deverá ter, no mínimo, quatro pontos.

P) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se estiver instalada no interior do habitáculo do veículo.

Q) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

R) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior do habitáculo, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- A bomba e os filtros de combustível deverão estar devidamente protegidos;
- O tanque de combustível será livre, mas não poderá ser construído com material de zinco;
- No caso do tanque estar instalado no interior do habitáculo do veículo, uma parede em material antichama deverá ser construída de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível;
- As bombas de combustível e canalizações deverão estar recobertas com material antichama, de modo a proteger o piloto de eventuais vazamentos de combustível

S) SEGURANÇA:

- Serão obrigatórios a utilização de banco de competição homologado, e o uso de cinto de segurança de no mínimo quatro pontos de fixação e homologado;
- Deverá ser construído sistema de extinção de incêndio composto de um extintor de pó químico ou halon com capacidade de 4,0 Kg, solidamente fixado, e as respectivas canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.

45 - TRUCK - T

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículo do tipo cavalo-mecânico, de fabricação nacional.

B) PESO MÍNIMO:

- Não haverá exigência de peso mínimo para esta categoria.

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículo do tipo cavalo-mecânico, de fabricação nacional;
- Mínimo de 1000 unidades produzidas nos doze últimos meses;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares.

D) MOTOR:

- Será permitida motorização de até 380CV, equipada com turbo, de fabricação nacional.

E) SISTEMA DE INJEÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O sistema será livre.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitido o banco original do modelo, sendo obrigatório o cinto de segurança de no mínimo três pontos.

P) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada.

Q) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

R) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior da cabine, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- O tanque de combustível deverá ser o original do modelo;

S) SEGURANÇA:

- Será obrigatório o uso do cinto de segurança de no mínimo três pontos.

46 - SUPER TRUCK - ST

A) VEÍCULOS ADMITIDOS:

- Veículos do tipo cavalo-mecânico de fabricação nacional ou importado;

B) PESO MÍNIMO:

- Não haverá exigência de peso mínimo para esta categoria;

C) HOMOLOGAÇÃO:

- Veículos do tipo cavalo-mecânico;
- Mínimo de 1000 unidades produzidas dos doze últimos meses;
- Serão admitidos veículos com um ou mais lugares.

D) MOTOR:

- A motorização será livre, podendo ser nacional ou importada, e equipada com turbo.

E) SISTEMA DE INJEÇÃO:

- A marca e os tipos serão livres.

F) SISTEMA DE ARREFECIMENTO:

- O sistema será livre.

G) CABEÇOTE:

- O cabeçote será livre.

H) ALIMENTAÇÃO:

- Será permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos;

I) ESCAPAMENTO:

- Será livre o seu dimensionamento.

J) SUSPENSÃO:

- A suspensão será livre.

K) TRANSMISSÃO:

- A caixa de câmbio será livre;
- Será permitido o sistema de engate rápido das marchas;
- Será obrigatória a existência da marcha a ré, e esta deverá estar funcionando normalmente;

L) EMBREAGEM:

- Será livre quanto ao seu tipo ou fornecedor.

M) RODAS E PNEUS:

- As rodas serão livres;
- Será permitido o uso de pneus nacionais ou importados;
- Os pneus deverão estar em bom estado de conservação;
- Os pneus utilizados deverão estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada;

N) SISTEMA DE FREIO:

- O sistema de freio será livre, mas deverá estar funcionando com eficiência.

O) CARROCERIA E CHASSI:

- Será permitido o banco original do modelo, sendo obrigatório o cinto de segurança de no mínimo três pontos.

P) SISTEMA ELÉTRICO:

- A capacidade e a marca da bateria serão livres, bem como os seus cabos;
- A bateria deverá estar solidamente fixada;
- A bateria deverá ser recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio, se estiver instalada no interior da cabine do veículo.

Q) SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- O sistema de lubrificação será livre;
- Todos os respiros de óleo deverão finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de três litros.

R) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:

- Se o percurso da linha de combustível incluir o interior da cabine, a tubulação nesse trecho deverá ser metálica, e sem conexões;
- O tanque de combustível deverá ser o original do modelo;

S) SEGURANÇA:

- Será obrigatório o uso do cinto de segurança de no mínimo três pontos;

O presente regulamento foi elaborado pelo **Conselho Técnico Desportivo Mineiro da Federação Mineira de Automobilismo**, ficando terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da entidade.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2003.

Conselho Técnico Desportivo Mineiro - FMA